



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
 CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 27.142.058/0004-79
 Fone/Fax: (27) 3382-6064

**ORDEM
DE
SERVIÇO**

123/2021

ADITIVO

Unidade Gestora da Licitação: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitação: 47/2017 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	90 / 2017
Processo Adm.	06935100/2016
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
64.223,28	SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Unidade Requisitante

024.001.002.005.000 - .

Local de Entrega

AV João Palácio 503	<i>Prazo de Entrega</i>	<i>Condição de Pagamento</i>
EURICO SALLES	2	30 dd
29160-161		<i>Nro / Ano do Contrato</i>
		91/2017

Dados do Prestador de Serviço

<i>Fornecedor</i>				<i>CNPJ (RG)</i>	
002982 TECTRILHA INFORMATICA LTDA-ME				05.565.222/0001-75	
<i>Endereço</i>			<i>Bairro</i>		
AVN NOSSA SENHORA DA PENHA 250 SALAS 604, 605, 606			E 607	SANTA HELENA	
<i>E-Mail</i>					
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	<i>Fax</i>
VITÓRIA		ES	29055-050	27 3314-3956	
<i>Banco</i>		<i>Agência / Conta</i>			

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
00022/2021	54.947,20	2274 024.001.041220033.20260 / 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC	1.001.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7.22.08.0022.4	UN		12,000	5.351,9400	64.223,28

SERVIÇOS EM SOFTWARES, Tipo: Manutenção e Suporte, Aplicação: Portal de Transparência, Idioma: PORTUGUÊS, Complemento: Manutenção e Suporte de Software e Sistema, abrangendo serviço de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal e evolutiva; e atualização de versão e documentação durante o período de vigência do contrato, compreendendo:

A- SUPORTE TÉCNICO

Suporte técnico sobre a operação do Software e Sistema de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h:

- 1- A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter uma equipe para suporte técnico na sede do Município durante toda vigência do contrato, com horário de atendimento de 08:00h às 18:00 horas;
- 2- A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de gerenciamento e acompanhamento de chamados técnicos, contendo data e hora da solicitação, usuário e descrição do problema, permitindo a troca de informações entre as partes envolvidas via sistema;
- 3- O prazo máximo para solucionar atendimentos registrados deverá ser de 5 [cinco] dias úteis a partir da data/hora da solicitação no sistema de chamados técnicos e em caso de paralisação do SGBD, esse tempo deverá ser inferior a 08 horas;
- 4- Qualquer despesa decorrente do suporte técnico será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5- Atendimento em língua portuguesa.

B- MANUTENÇÃO

Manutenção corretiva, legal, evolutiva e direito a novas versões, release e builds do Software e Sistema, durante o período de vigência do contrato, compreendendo:

- 1- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
 CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 27.142.058/0004-79
 Fone/Fax: (27) 3382-6064

**ORDEM
DE
SERVIÇO**

123/2021

ADITIVO

Unidade Gestora da Licitação: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitação: 47/2017 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	90 / 2017
Processo Adm.	06935100/2016
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
64.223,28	SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Unidade Requisitante

024.001.002.005.000 - .

desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de até 5 [cinco] dias úteis para conclusão;

2- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual;

3- Manutenção evolutiva: é a alteração ou adição de uma funcionalidade visando a adaptação e/ou melhoria de componentes e objetos da solução implementada, tais como "layout" de telas, relatórios, programas de interfaces, rotinas e regras de negócios, durante vigência contratual.

4- Manter a documentação completa, em português, em meio magnético [PDF], atualizada no período de vigência do contrato, quanto as parametrizações, customizações, desenvolvimento, alterações, integrações, ajustes efetuados na implantação do sistema de forma homogênea e coerentes com a documentação original dos sistemas, composta de:

4.1- Manual do usuário ou FAQ, que permita uma utilização adequada do sistema por técnicos e usuários da CONTRATANTE;

4.2- Modelo de dados lógico e físico;

4.3- Dicionário de Dados [lógico e físico], com as definições e descrições sobre Tabelas, Campos, Chaves Primárias, Chaves Estrangeiras, Chaves Candidatas, e Tipo de Dados;

4.4- Documentação da camada de integração de dados com sistemas próprios e de terceiros, informando a origem de todos os dados [servidor, banco de dados, tabela, campo, usuário de conexão, senha].

4.5- Manter documentação atualizada durante período do contrato, quanto as parametrizações, customizações, desenvolvimento, alterações, integrações, ajustes efetuados na implantação do objeto contratado junto ao sistema de forma homogênea e coerentes com a documentação original dos sistemas;

4.6- Permitir completo reaproveitamento das parametrizações, customizações, desenvolvimento, integrações, alterações, ajustes efetuados na disponibilização de novas versões do sistema implantado.

5- Manter a Segurança de acesso ao sistema integrado;

6- Manter a integração e compartilhamento de informações com os sistemas próprios e de terceiros relacionados ao objeto contratado;

7- Alterações que envolvam modificação da estrutura do sistema, não incorrerão em ônus adicional para o Município, durante a vigência do contrato;

C- ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

A CONTRATADA atualizará o Software e Sistema, sem quaisquer ônus para o Município, sempre que houver mudança na legislação, incorporação de novas tecnologias e melhorias no sistema, bem como nas atualizações de versões durante a vigência do contrato.

1- As atualizações de versão deverão ser realizadas fora do horário comercial ou a qualquer momento desde que autorizado pela SEMFA/SUB-TI.

2- Permitir completo reaproveitamento das parametrizações, customizações, desenvolvimento, integrações, alterações, ajustes efetuados na disponibilização de novas versões do sistema ofertado;

3- A cada nova versão, disponibilizar documentação atualizada.

Atendimento integral ao Termo de Referência, Edital e Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
 CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 27.142.058/0004-79
 Fone/Fax: (27) 3382-6064

**ORDEM
DE
SERVIÇO**

123/2021

ADITIVO

Unidade Gestora da Licitação: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitação: 47/2017 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	90 / 2017
Processo Adm.	06935100/2016
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
64.223,28	SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Unidade Requisitante

024.001.002.005.000 - .

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota de serviço o número da O.S., dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo a Execução do Serviço

VITÓRIA / ES, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO

Assinatura da Contratada